

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020. -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09000.030493/2020.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, comunica a abertura de dispensa de licitação para contratação, em caráter emergencial, nos termos da Lei nº.13.979/2020.

OBJETO: Aquisição de luvas descartáveis em látex, ambidestras e sem pigmentação, e máscaras descartáveis PFF2 com Válvula.

Os interessados deverão apresentar proposta comercial na **Secretaria Municipal do Trabalho Abastecimento e Economia Solidária – SEMTABES**, situada na Rua do Imperador, nº. 141 - Praça Sinimbu - Bairro: Centro - Maceió/AL, após entrarem em contato com o telefone (82) 98831-7616 ou enviar através do e-mail: compras.semtabes@gmail.com, conforme especificações constantes no Termo de Referência, até às 10:00 horas do dia 27/04/2020.

O Termo de Referência será disponibilizado através do e-mail: dafsemtabes2018@gmail.com. Mais informações pelo telefone: (82) 98831-7616

Maceió/AL, 23 de Abril de 2020.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário/SEMTABES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1618A688

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 031/2020, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 6700.93948/2019 da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, para o Registro de Preços para serviço de limpeza de reservatório de água destinados aos diversos Órgãos e Entidades do Município, sagrando-se como vencedoras a empresa: **KEYPPY DEDETIZAÇÕES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.457.343/0001-05, situada na Avenida Olinda (Dom Helder Câmara), nº. 171 - Bairro: Santa Tereza - Olinda/PE - CEP Nº. 53.010-005, perfazendo o valor global de R\$ 135.579,52 (Cento e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Maceió/AL, 23 de Abril de 2020.

RODRIGO BORGES FONTAN
Diretor-Presidente/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8D54CF62

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 040/2020, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 6700.46051/2019, da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, tendo por objeto o registro de preços visando a aquisição de materiais elétricos, sagrando-se como vencedoras as empresas:

Itens 01- 21- 22- 23- 24- 25- 39- 49- 68- 69: **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES - EPP**, com o CNPJ nº. 02.151.940/0001-07, com sede na Rua Major Mário Portela, nº. 515 - Bairro: Bonji – Recife/PE - CEP Nº. 50.751-110, no valor global de R\$ 104.062,16 (Cento e quatro mil, sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

Itens 13- 14- 15- 17- 18- 44- 55- 57- 62- 86- 87- 88- 92- 104- 110- 119- 120- 137- 141- 151- 152- 158- 159: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP**, com o CNPJ nº. 00.226.324/0001-42, com sede na Avenida Independência, nº. 6.060 - Quadra 70 C- Lote 02 – Setor Aeroporto - Goiânia/GO - CEP Nº. 74.070-010, no valor global de R\$ 228.589,52 (Duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Itens 76: **QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA. - EPP**, com o CNPJ nº. 02.480.417/0001-24, com sede na Avenida Brasil, nº. 174 – Bairro: Centro – Santa Helena/PR - CEP Nº. 85.892.000, no valor global de R\$ 11.207,15 (Onze mil, duzentos e sete reais e quinze centavos).

Itens 2- 6- 133- 134- 135: **BCOM DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP**, com o CNPJ nº. 02.810.692/0001-69, com sede na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, s/nº. - Quadra E - Lote 01 - Loteamento Bosque das Palmeiras - Bairro: Serraria - Maceió/AL - CEP Nº. 57.046-295, no valor global de R\$ 70.055,00 (Setenta mil, cinquenta e cinco reais).

Itens 56- 149: **INTEGRATEK COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. - ME**, com o CNPJ nº. 08.469.635/0001-44, com sede na Rua Cláudio Soares, nº. 72 - Andar 1 - Conjunto 115 - Bairro: Pinheiros - São Paulo/SP - CEP Nº. 85.422-038, no valor global de R\$ 217.700,00 (Duzentos e dezessete mil e setecentos reais).

Itens 26- 40- 41- 42- 45- 51- 59- 63- 64- 70- 72- 74- 75- 103- 136- 139- 140- 147: **IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA. - ME**, com o CNPJ nº. 09.271.251/0001-85, com sede na Avenida Dona Belmira Marin, nº. 1.315 - Bairro: Grajaú - São Paulo/SP - CEP Nº. 04.846-010, no valor global de R\$ 238.728,31 (Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).

Itens 43: **EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP**, com o CNPJ nº. 09.473.928/0001-68, com sede na Avenida Paulo de Frontim, nº. 689 – Bairro: Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ - CEP Nº. 20.261-241, no valor global de R\$ 24.390,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais).

Itens 71- 73- 154- 161: **N.H. NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - EPP**, com o CNPJ nº. 10.376.569/0001-00, com sede na Rua Afonso Celso, nº. 1.629 - Andar 8 - Sala 82 - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP Nº. 04.119-062, no valor global de R\$ 165.286,00 (Cento e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais).

Itens 29- 30- 31- 36- 60- 82: **W&A COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO PET LTDA. - ME**, com o CNPJ nº. 10.943.936/0001-00, com sede na Avenida Altamiro Avelino Soares, nº. 1.269 - Lojas 05 e 06 - Bairro: Castelo Branco – Belo Horizonte/MG - CEP Nº. 31.330-000, no valor global de R\$ 39.750,69 (Trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).

Itens 116- 117- 118- 150- 157: **MÁRIO SÉRGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME**, com o CNPJ nº. 19.099.184/0001-17, com sede na Rua João Rabelo Junqueira, nº. 104 - Escritório - Bairro: Vila Três Irmãos – Águas da Prata/SP – CEP Nº. 13.890-000, no valor global de R\$ 86.497,90 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Itens 16- 32- 33- 34- 38- 47- 48- 94- 95- 96- 97- 98- 99- 100- 101- 102- 106- 108- 111- 142- 146- 153- 160: **PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**, com o CNPJ nº. 19.894.881/0001-60, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº. 3.050 - Bairro: Acácio Figueiredo - Campina Grande/PB - CEP Nº. 58.421-010, no valor global de R\$ 99.375,44 (Noventa e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Itens 3- 4- 7- 8: **AUTLED COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP**, com o CNPJ nº. 22.708.654/0001-07, com sede na Rua Padre Adelino, nº. 2.074 - 12º andar - Conjunto 121 - Sala 22 - Bairro: Quarta Parada - São Paulo/SP - CEP Nº. 03.303-000, no valor global de R\$ 143.202,00 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e dois reais).

Itens 05- 109: **LICITA ONLINE EIRELI - ME**, com o CNPJ nº. 24.360.974/0001-44, com sede na Rua Cleber Afonso, nº. 57 - Bairro: Conjunto Residencial Presidente Castelo Branco – Ferraz de Vasconcelos/SP - CEP Nº. 08.535-070, no valor global de R\$ 41.685,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Itens 9- 11- 12- 19- 37- 46- 50- 66- 78- 81- 90- 91- 93- 107- 112- 113- 114- 115- 143- 148: **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA. - EPP**, com o CNPJ nº. 26.469.541/0001-57, com sede na Avenida João Muniz Reis, nº. 644 - Sala B - Bairro: Santo Inácio – Frederico Westphalen/RS - CEP Nº. 98.400-000, no valor global de R\$ 24.051,93 (Vinte e quatro mil, cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

Itens 53- 54- 77: **EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP**, com o CNPJ nº. 26.503.796/0001-99, com sede na Rua Porto, nº. 59 - Bairro: Santa Cruz Industrial - Contagem/MG - CEP Nº. 32.340-590, no valor global de R\$ 30.794,00 (Trinta mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Itens 83: **MULTI LITE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. - EPP**, com o CNPJ nº. 28.423.235/0001-05, com sede na Avenida Serafim Gonçalves Pereira, nº. 141 - Bairro: Parque Novo Mundo - São Paulo/SP- CEP Nº. 02.179-000, no valor global de R\$ 36.618,96 (Trinta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

Itens 155- 162: **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. - EPP**, com o CNPJ nº 30.197.931/0001-92, com sede na Rua Cardeal, nº. 640 - Conjunto 03 - Bairro: Laranjeiras - Caieiras/SP – CEP Nº. 07.745-150, no valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Itens 10- 20- 27- 28- 52- 58- 61- 67- 79- 80- 84- 85- 89- 138- 144- 145- 156: **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME**, com o CNPJ nº. 32.617.419/0001-83, com sede na Avenida Guarujá, nº. 740 - Quadra 34 - Lotes 30/31 - Sala 04 - Bairro: Jardim Atlântico – Goiânia/GO - CEP Nº. 74.343-370, no valor global de R\$ 144.236,31 (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e reais e trinta e um centavos).

Maceió/AL, 23 de Abril de 2020.

RODRIGO BORGES FONTAN
Diretor-Presidente/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:78801B0D

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
AVISO DE DILIGÊNCIA - LOTE I**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CEL/ARSER Nº. 001/2019.

AVISO DE DILIGÊNCIA À EMPRESA M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Processo Administrativo nº. 7800.108493/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ – AL** e a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SUDES)**, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna pública a necessidade de realizar nova diligência/esclarecimentos (LOTE I) à empresa **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, após análise realizada da resposta apresentada pela equipe técnica da SUDES.

Acerca do primeiro questionamento, **Alínea a**, qual seja: “Considerando que o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, não integram o BDI, tampouco a planilha orçamentária, necessário esclarecer como ocorrerá os pagamentos do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, que perfazem um montante de 10,88%, diante do lucro apresentado de 8% na composição do BDI”; **Esta Comissão Especial de Licitação informa que a resposta será enfatizada pela própria Comissão no momento oportuno, ou seja, na decisão final do recurso.**

Acerca do questionamento, **Alínea c**, qual seja: “Justificar o não atendimento da quantidade mínima de equipamentos exigida no serviço do item 6 - **“Coleta de resíduos sólidos – Entulhos e Diversificados – Remoção Mecanizada”** do Edital de concorrência, haja vista que os esclarecimentos apresentados nas contrarrazões são tratativas comerciais da empresa e não garantem o suprimento dos quantitativos mínimos de equipamentos solicitados”; **Existe a necessidade da comprovação/justificativa da viabilidade de execução, nos termos propostos com a retirada do fiscal do serviço, da redução do fator para manutenção dos equipamentos, bem como o consumo de combustível das máquinas e caminhões.**

Acerca do questionamento, **Alínea e**, qual seja: “Justificar o valor apresentado para a quilometragem mensal utilizada no item 12 - **“Roçagem mecanizada com utilização de roçadeira costal”** do Edital de concorrência, de modo a comprovar que a produção total será compatível com a execução do objeto do contrato;” **Devido às justificativas apresentadas, deve a licitante permanecer com a composição de preço apresentada inicialmente.**

Acerca do questionamento, **Alínea f**, qual seja: “Justificar o valor apresentado para a quilometragem mensal utilizada no item 18 - **“Equipe para realização de serviços diversos”** do Edital de concorrência, de modo a comprovar que a produção total será compatível com a execução do objeto do contrato;” **Devido às justificativas apresentadas, deve a licitante permanecer com a composição de preço apresentada inicialmente.**

Acerca do questionamento, **Alínea g**, “Justificar o valor apresentado para a quilometragem total percorrida no item 25.1 - **“Transporte de resíduos sólidos domiciliares”**, de modo a comprovar que a produção total será compatível com a execução do objeto do contrato;” **Existe a necessidade da comprovação/justificativa da viabilidade de execução, nos termos propostos com o fator utilizado para cálculo da vida útil do caminhão coletor, que foi alterado sem justificativa; alteração do valor utilizado com consumo de combustível do caminhão coletor; o valor utilizado como vida útil dos pneus que foi alterado, bem como o valor da lubrificação que fora excluído da composição;**

Acerca das alterações feitas e apresentadas pela empresa no Item 25.3: Transporte Resíduos Sólidos provenientes da Coleta Mecanizada em Rios e Canais; **Existe a necessidade da comprovação/justificativa da viabilidade de execução da alteração do valor utilizado com consumo de combustível do caminhão caçamba;**

Acerca das alterações feitas e apresentadas pela empresa no Item 25.5: Transporte Resíduos Sólidos classificados como Entulho e Diversificados - Remoção Poliguindaste; **Existe a necessidade da comprovação/justificativa da viabilidade de execução da alteração do valor utilizado com o custo do item “recapagem de pneus” que foi diminuído em quase 40,00% do anterior.**

A respeito do **“Transporte de Resíduos Sólidos classificados como Entulho e Diversificados - Remoção Manual”** e **“Transporte de Resíduos Sólidos classificados como Entulho e Diversificados - Remoção Mecânica”** possuem o erro anteriormente apontado, ou seja, não consideram a quilometragem mensal real e não foram readequados nas alterações das composições propostas pela licitante. **Assim, se faz necessário a readequação destes serviços em conformidade com o Projeto Básico do Edital de concorrência.**

Para os serviços de **“Limpeza e Coleta Manual de Resíduos em Rios e Canais”**; **“Varrição, Lavagem e Desinfecção de Pátios, Mercados Públicos e Feiras Livres”**; **“Programa de Educação Ambiental”** e **“Limpeza Mecanizada de Faixa de Praia”** **Deverá a licitante permanecer com as respectivas composições de preços inicialmente apresentadas.**

Informamos que consta no sítio eletrônico da Prefeitura de Maceió, à análise da equipe técnica referente a resposta da primeira diligência. Fica a Empresa M Construções e Serviços LTDA intimada para no prazo de 05 dias úteis apresentar os esclarecimentos, justificativas e comprovações diligenciadas.